

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados, em 1ª convocação, os senhores acionistas da Inepar S.A. Indústria e Construções . Em Recuperação Judicial (Companhia ou Inepar), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se no dia **22 de julho de 2016, às 10 horas**, na sede social, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba, Estado do Paraná, a fim apreciarem a proposta da administração da Companhia datada de 16 de junho de 2016 (Proposta da Administração) e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes;
- (b) Destinação do resultado do exercício;
- (c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplentes; e
- (e) Fixação da remuneração global anual dos órgãos da administração e dos membros titulares do Conselho Fiscal.

Instruções Gerais:

- (1) Em atenção ao disposto na Instrução CVM 165 de 11/12/1991, alterada pela Instrução CVM 282 de 26/06/1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento).
- (2) Todos os documentos e informações pertinentes às matérias da Ordem do Dia a serem examinadas e deliberadas pela AGO encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.inepar.com.br), bem como na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVSPA

(www.bmfbovespa.com.br), incluindo, sem limitação, a Proposta da Administração contendo as informações e os esclarecimentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009.

- (3) Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGO munidos dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias de antecedência da data da AGO, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/1976.

Curitiba (Pr), 07 de julho de 2016.

Atilano de Oms Sobrinho

Presidente do Conselho de Administração

Di Marco Pozzo

Membro do Conselho de Administração